



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 756/2016
De 09 de Maio de 2016

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Art. 1º - Inclui no Plano Plurianual 2016-2017, nova meta referente ao programa **0010 – ESTRADAS VICINAIS**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2016 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2016, descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 525.227,15 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Quinze Centavos), no Orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.08.00 – SEC.MUN. DE OBRAS

02.008.26.782.0010.2080 – Convênio DER/RO Recuperação de Estradas Vicinais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

R\$ 525.227,15 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Quinze Centavos)

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Estado, através do FITHA, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), e R\$ 25.227,15 (Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Quinze Centavos), a título de contrapartida do município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2016.

Nilson Akira Sukanuma
Prefeito